

PROJETO DE LEI N.º 1.035 /2023

(Da Dep. Camila Toscano)

Cria a Política de Conscientização e Incentivo a Mamanalgésia na Paraíba e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa decreta:

Art. 1º Fica criada Política de Conscientização e Incentivo a Mamanalgésia na Paraíba.

Parágrafo único. Define-se por Mamanalgésia o uso da alimentação por meio do aleitamento para diminuir dores e desconforto aos bebês durante procedimentos dolorosos, como aplicação de vacinas, medicamentos intravenosos e coleta de sangue, como maneira de mitigar o processo de dor durante os procedimentos que os lactentes e nutrízes são submetidos.

Art. 2º A Política de Conscientização e Incentivo a Mamanalgésia na Paraíba tem como objetivo:

I - conscientizar e orientar as mães dos lactentes e nutrízes e os profissionais de saúde, alertando sobre a importância da Mamanalgésia, por intermédio de campanhas publicitárias em veículos de comunicação e meios digitais; e

II - promover o encontro com especialistas da Secretaria Estadual de Saúde desta área para debater o assunto, com realização de palestras e campanhas educativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, aos 21 de setembro de 2023.



Camila Toscano
Deputada Estadual - PSDB

JUSTIFICATIVA

De forma preliminar, é essencial pontuar que a matéria é constitucional, visto que versa sobre normas relativas à proteção e defesa da saúde, sendo matéria de iniciativa concorrente, conforme prevê o art. 24, XII, da CF.

Quanto ao mérito, a criação da Política e Conscientização e Incentivo à Mamanalgésia visa promover a saúde e o bem-estar das gestantes e dos lactentes e nutrízes. Com a Mamanalgésia, a prática consiste no aleitamento do bebê durante a aplicação de imunizantes injetáveis, coletas sanguíneas e outros procedimentos de saúde que causam dor ao paciente, que com a medida, tem a redução ou diminuição da dor.

Assim sendo, por entender que a propositura é justa e objetivando levar a efeito este pleito, cumpre-me contar com o apoio de meus distintos pares, com a deliberação favorável à sua aprovação.

Sala de Sessões, aos 21 de setembro de 2023.



Camila Toscano
Deputada Estadual - PSDB